

Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.

CNPJ/ME 48.725.405/0001-13 - NIRE 3530060467-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 28 de novembro de 2022, às 9:00am, em primeira convocação, de modo semipresencial conforme autoriza o artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, na sede da Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1293, 4º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01.410-904 ("Companhia"), e por meio de videoconferência na plataforma lifesize (<https://www.lifesize.com/pt>), que viabilizou a participação e o proferimento do voto dos Conselheiros.

2. Convocação e Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"). Presentes, ainda, (i) Renata de Abreu Martins, inscrita perante a OAB/SP sob o nº 382.949; (ii) Roberto Ángel Ramírez García, Diretor Econômico-Financeiro da Companhia; (iii) Maurici Lucena Betriu, Presidente da Aena, S.M.E., S.A. ("Aena"); Elena Roldán Centeno, Secretária Geral Corporativa da Aena; Ángel Luis Sanz Sanz, Diretor Oficina Presidência Regulação e Políticas Públicas da Aena; Begoña Gosálvez Mayordomo, Diretora de Organização e RRHH da Aena e María Gómez Rodríguez, Diretora de Comunicação da Aena; (iv) María de los Reyes Escrig Teigero, Gerente Sênior de Assessoria Jurídica Internacional e Mercedes García Sanguino, Gerente da Assessoria Jurídica Internacional, ambas da Aena Desarrollo Internacional S.M.E., S.A.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Javier Marín San Andrés, que convidou a Sra. Renata de Abreu Martins para atuar como secretária.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- 4.1. Projeto.** O projeto de concessão para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos integrantes do Bloco SP/MS/PA/MG, nos termos previstos no Edital do Leilão nº 01/2022 ("Edital do Leilão"), e com relação ao projeto, o "Projeto";
- 4.2. Aumento de Capital.** A aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 4.124.023.397,00 (quatro bilhões, cento e vinte e quatro milhões, vinte e três mil, trezentos noventa e sete reais), mediante a emissão privada de 4.124.023.397 (quatro bilhões cento e vinte e quatro milhões, vinte e três mil, trezentas noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ("Aumento de Capital"), nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º, parágrafo 1º do Estatuto Social;
- 4.3. Empréstimo ADI.** A aprovação da concessão de empréstimo pela Aena Desarrollo Internacional S.M.E., S.A. ("Aena Internacional") à Companhia, no montante principal de R\$ 2.450.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de reais), cujo montante principal a ser tomado pela Companhia será corrigido pelo IPCA nos termos do Edital do Leilão, com a finalidade específica de viabilizar o pagamento da Contribuição Inicial (conforme definido no Edital do Leilão) pela Companhia ("Empréstimo ADI");
- 4.4. Pagamentos Obrigatórios.** A aprovação da realização dos pagamentos obrigatórios previstos no Edital do Leilão pela Companhia (i) à INFRAERO - Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária, (ii) à B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão e (iii) à(s) empresa(s) encarregada(s) pela realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental ("Pagamentos Obrigatórios");
- 4.5. Norma de Contratação.** A aprovação da norma de contratação da Companhia ("Norma de Contratação");
- 4.6. Cessão do Contrato Santander.** A aprovação da cessão, pela Aena Internacional à Companhia, da Etapa-B do Contrato assinado com o Banco Santander ("Cessão do Contrato Santander");
- 4.7. Contratos Iniciais.** A aprovação e, conforme o caso, ratificação da contratação dos fornecedores, pela Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.919.741/0007-15 ("ANB"), por conta e ordem da Companhia, necessários ao início das atividades da Companhia ("Contratos Iniciais");
- 4.8. Cronograma de Reuniões.** A aprovação do cronograma de reuniões do Conselho de Administração para o exercício social de 2023 ("Cronograma de Reuniões");
- 4.9. Norma de Reembolso.** A aprovação da norma de reembolso de despesas dos membros do Conselho de Administração ("Norma de Reembolso");
- 4.10. Prática de Atos.** A autorização para a prática, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos que se fizerem necessários à fiel efetivação das matérias deliberadas nessa reunião;
- 4.11. Outros Assuntos.** Pedidos e perguntas a serem apresentados pelos membros Conselho de Administração.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

- 5.1. Lavratura em Forma de Sumário.** Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
- 5.2. Projeto.** Foram apresentadas aos membros do Conselho de Administração as atualizações acerca do Projeto.
- 5.3. Aumento de capital social.** Aprovar o Aumento de Capital da Companhia, nesta data, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, por meio da emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições a seguir indicados:

 - 5.3.1. Valor do Aumento de Capital:** R\$ 4.124.023.397,00 (quatro bilhões, cento e vinte e quatro milhões, vinte e três mil, trezentos noventa e sete reais), mediante a emissão privada de 4.124.023.397 (quatro bilhões cento e vinte e quatro milhões, vinte e três mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas pela Aena Internacional, única acionista da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição constante no Anexo I à presente ata, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional conforme cronograma constante do referido Anexo I, no montante de R\$ 4.124.023.397,00 (quatro bilhões cento e vinte e quatro milhões, vinte e três mil, trezentos noventa e sete reais).
 - 5.3.2. Preço de Emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme artigo 170, parágrafo 1º, II da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.3.3. Capital Social após o Aumento de Capital:** Em virtude do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 4.124.033.397,00 (quatro bilhões cento e vinte e quatro milhões, trinta e três mil, trezentas noventa e sete reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 4.124.033.397 (quatro bilhões, cento e vinte e quatro milhões, trinta e três mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 5.3.4. Direito de Preferência:** A Aena Internacional é a única acionista da Companhia, de forma que não há direito de preferência a ser conferido a qualquer outra pessoa.

- 5.4. Empréstimo ADI.** Aprovar, nos termos do artigo 10º, item (o), do Estatuto Social da Companhia, a celebração de contrato a ser firmado entre, de um lado, a Aena Internacional como credora e, do outro lado, a Companhia como devedora, de forma a formalizar a contratação do Empréstimo ADI entre a Companhia e a Aena Internacional nos termos apresentados ao Conselho de Administração ("Contrato de Empréstimo ADI"). A celebração do Contrato de Empréstimo ADI pela Companhia estará condicionada à aprovação prévia da sua celebração pela própria Aena Internacional, nos termos dos atos constitutivos desta e da ANAC.
- 5.4.1. Recursos captados:** Os recursos captados pela Companhia no âmbito do Contrato de Empréstimo ADI deverão ser destinados exclusivamente ao pagamento da Contribuição Inicial pela Companhia, nos termos do Edital do Leilão.
- 5.5. Pagamentos Obrigatórios.** Aprovar, nos termos dos itens 6.2.1 a 6.2.3 (e respectivos subitens) do Edital, a realização dos Pagamentos Obrigatórios pela Companhia nos termos abaixo:

 - 5.5.1. à INFRAERO - Empresa Brasileira Infraestrutura Aeroportuária:**
 - 5.5.2. à B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão;**
 - 5.5.3. à(s) empresa(s) encarregada(s) pela realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.**

- 5.6. Norma de Contratação.** Aprovar a Norma de Contratação da Companhia, tendo a referida Norma sido arquivada na sede social da Companhia, a qual deverá ser observada pelos seus administradores e empregados.
- 5.7. Cessão do Contrato Santander.** Aprovar a Cessão à Companhia da Etapa-B, no que se refere ao Projeto, do Contrato de assessoramento financeiro e global celebrado em 01 de março de 2022, entre a Aena Internacional e o Banco Santander Brasil S.A., de forma que a Companhia passará a ser devedora das obrigações assumidas na Etapa-B no âmbito do referido instrumento com relação ao Projeto.
- 5.8. Contratos Iniciais.** Aprovar a ratificação dos atos da concorrência para contratação da Assistência Técnica Global, realizados pela ANB, e a assinatura do respectivo contrato com a empresa ALG Global Infrastructure Advisors do Brasil Ltda, nos termos apresentados ao Conselho de Administração.
- 5.9. Cronograma de Reuniões.** Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho de Administração para o exercício social de 2023, conforme arquivado na sede social da Companhia.
- 5.10. Norma de Reembolso.** Aprovar a Norma de Reembolso nos termos apresentados ao Conselho de Administração, tendo a referida Norma sido arquivada na sede social da Companhia.
- 5.11. Prática de Atos.** Autorizar a prática, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos que se fizerem necessários à fiel efetivação das matérias deliberadas nessa reunião;
- 5.12. Outros Assuntos.** Foram esclarecidos os pedidos e perguntas apresentados pelos membros Conselho de Administração.

6. Declaração de Conformidade: O Presidente declara que a presente reunião atendeu aos requisitos para a sua realização, inclusive, mas sem limitação, as disposições da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 acerca das assembleias e reuniões virtuais e semipresenciais.

7. Lista de Presença dos Conselheiros: Nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, os membros da mesa certificam a presença de:

(i) Francisco Javier Marín San Andrés, (ii) María José Cuenda Chamorro, (iii) José Leo Vizcaíno, (iv) Rodrigo Marabini Ruiz, (v) Jaime García-Legaz Ponce, (vi) Josep Antoni Duran i Lleida, (vii) Mariano Domingo Calvo e (viii) Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano, únicos membros do Conselho de Administração da Companhia.

8. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a reunião, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio da Companhia. São Paulo, 28 de novembro de 2022.

Mesa: Francisco Javier Marín San Andrés - Presidente; Renata de Abreu Martins - Secretária. p.p. Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano.

